



Câmara Municipal de Barão de Antonina

CNPJ 60.123.353/0001-00

e-mail: camarabarao@ig.com.br Site: www.camarabaraodeantonina.sp.gov.br

Av. Brasília, N.º 1133 - Cep 18.490-000 - Fone: (15) 3573-1197
Barão de Antonina - SP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 004/2022.

Dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, Estado de São Paulo, que este subscrevem no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Senhor Prefeito sanciona a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica a contadoria da Câmara Municipal de Barão de Antonina, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00.000.0.000-	Legislativa		
01.031.0001.0.000-	Ação Legislativa		
01.031.0001.1.001 -	Aquisição de Equipamentos, móveis, imóveis e veículos		
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	R\$	14.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação total e parcial das seguintes dotações constantes do orçamento vigente.

01.00.000.0.000-	Legislativa		
01.031.0001.0.000-	Ação Legislativa		
01.031.0001.1.002 -	Reforma e Construção para o Legislativo		
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
01.031.0001.2.0001-	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00 -	Diárias – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

ARTIGO 3º - Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Antonina, 04 de novembro de 2022.

Célio Roberto de Melo

Eduardo Francisco Teixeira Junior

Leticia de Oliveira Santos